

NERÓPOLIS-GO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 334/2018

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis e considerando o disposto no Art. 71, § 1º, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nerópolis, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.855/2017, de 20 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o Adicional de Insalubridade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme Art. 71, § 1º, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nerópolis, com redação dada pela Lei Municipal 1.855/2017, ao servidor abaixo relacionado:

PAULO HENRIQUE DIVINO RIBEIRO.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 01 (primeiro) de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal